
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 90 /2025/ASTEC/SEMED

Porto Velho, 25 de novembro de 2025.

“Institui a Comissão da Equipe Técnica para
Elaboração do Documento-base do Plano
Municipal de Educação-PME para o decênio
2026-2036do Município de Porto Velho e dá
outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, Rondônia, Lei nº. 01/1990 de 26/06/1990, Decreto Nº 18.969, de 11 de maio de 2023 e Decreto Nº 1.692/I, de 07 de julho 2025.

CONSIDERANDOa Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014 que parametriza o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDOa Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorroga, até 31 de dezembro, a vigência do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014;

CONSIDERANDO,as prerrogativas definidas no Plano Municipal de Educação - PME, através da Lei nº 2.228, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO,que o Plano Municipal de Educação - PME, se dá por um processo coletivo, concomitante com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público;

RESOLVE:

Art. 1º.Instituir a Comissão da Equipe Técnica de elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, na condição de titulares e suplentes;

§1º. O objetivo da Equipe Técnica é elaborar a proposta de Documento-base do Plano Municipal de Educação PME.

§2º. A Coordenação da Equipe designará um de seus membros para secretariar os trabalhos da Equipe Técnica.

Art. 2º- Compete a Equipe Técnica de Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação:

a) Elaborar o Documento-base da proposta do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, observando as orientações temáticas da educação infantil, alfabetização, ensino fundamental, educação integral e digital, inclusão e a estrutura da educação básica;

b) Estabelecer na proposta as formas de apoio sob as quais o município ofereça as temáticas para o ensino infantil, fundamental e se for o caso, também para o médio, educação profissional e tecnológica no território;

c) Construir a proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, observando as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE e, entre outros aspectos: a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento ao ensino obrigatório, a melhoria na qualidade do ensino, a formação humanística, científica e tecnológica, e a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola do aluno no ensino fundamental;

d) Propor à Secretaria de Educação a realização do minicenso escolar no município, e prestar o apoio técnico necessário para execução dos trabalhos;

e) Propor à Secretaria de Educação a realização do diagnóstico escolar no município, e prestar o apoio técnico necessário para execução dos trabalhos;

- f) Analisar dados e informações, com base no minicenso e no diagnóstico escolar, além dos dados oficiais do governo, sobre a oferta e a demanda educacional no município e as necessidades de estruturação e/ou aprimoramento das ações de melhoria contínua da educação no município;
- g) Fixar metas e formular estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- h) Avaliar os investimentos necessários para cada meta e propor a previsão orçamentário- financeira para cumprimento dos objetivos e metas do Plano;
- i) Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
- j) Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local;
- k) Submeter a proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 no prazo estabelecido e apresentá-lo à Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 para validação;
- l) Após a validação da proposta, apoiar a Comissão Intersetorial no processo de articulação com o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e como a sociedade, além dos outros órgãos pertinentes, para realização das audiências públicas;
- m) Participar dos debates públicos, examinar as propostas apresentadas e emitir parecer conclusivo sobre as sugestões apresentadas, para validação da Comissão Intersetorial;
- n) Elaborar a versão preliminar da proposta para subsidiar o processo de sua aprovação;
- o) Prestar apoio e assistência técnica à Comissão Intersetorial no processo de apreciação, pelo Fórum Municipal de Educação e de aprovação, pelo Conselho Municipal de Educação, da versão final da proposta;
- p) Prestar apoio e assistência técnica ao Poder Executivo no processo de elaboração do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação da lei respectiva;
- q) Prestar apoio e assistência técnica ao Poder Legislativo, quando solicitado, no que se refere aos esclarecimentos que forem necessários no trâmite do processo legislativo para a aprovação da proposta de Plano Municipal de Educação para o decênio 2026- 2036;
- r) Executar outras atividades vinculadas à elaboração da proposta de Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, quando requisitado pela Comissão Intersetorial ou quando identificar necessidades pertinentes ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º-A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes membros sob a presidência e coordenação do primeiro:

I- Representantes da Assessoria Técnica do Gabinete

Jandernoura Araújo Rodrigues
Carla Vanesa Ramos da Silva;
Epifânia Barbosa da Silva
Josineide Macena da Silva;
Jovanilda Souza dos Anjos Silva;
Tamara Vasconcellos de Azevedo Kasper;

II- Representantes do Departamento de Educação

Neire Abreu Mota Porfiro
Jaqueline Gomes da Costa

III- Representantes da Divisão de Ensino Fundamental

Suelem Marinho Lima Matzuda
Jeissimara de Oliveira Moraes Cardoso
Elisandra Esteves Braga

IV-Representantes da Divisão de Educação Infantil

Rosiane dos Santos Rodrigues
Vanderleia Pereira Nevis

V- Representantes da Divisão de Educação do Campo

Adomice Maria Rodrigues Bezerra
Jackson Santos da Silva

VI - Representantes da Divisão de Formação

Maria de Fátima Ferreira de Oliveira Rosilho

Wiara Morgana Gomes de Almeida

Jane Lúcia Ferreira de Souza Silva

Maria Eliselma Pereira da Silva

VII - Representantes da Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais

Luciene de Souza Marques

Lidiana da Cruz Pereira

VIII- Representantes da Divisão de Orçamento e Planejamento

Valfredo Garcia dos Santos

IX- Representante do Departamento de Gestão de Pessoas

Rosirene Lima dos Santos

X- Representantes da Divisão de Inclusão e Diversidade

Elaine Dias Pereira Carvalho

Ana Lúcia Camargo

XI- Representantes do Centro de Formação dos Profissionais da Educação

Adson Kleber Santos Muniz

Wania Aparecida Leôncio

XII- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Dalva Alves dos Santos

Sônia Maria Gomes Sampaio

XIII- Representantes do Fórum Municipal de Educação de Porto Velho

Lucicleia Lima de Souza

Dalva Sales dos Reis

XIV- Representantes dos Gestores Escolares de Porto Velho

Joelza Pedrosa

Sirléia Araujo

Art. 4º- A Equipe Técnica terá o prazo de 10 (dez) meses para concluir os trabalhos de elaboração da proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo estabelecido *nocaput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante justificativa circunstanciada a ser acatada pela Comissão Intersetorial e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial.

Art. 6º- Esta Portaria entrar em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique-se,

Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:06417CF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/12/2025. Edição 4123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>